TRANSCRITO
Livro Próprio N.º —
Pag 15(verso) e 16
Em. 14-4-87
Selma A. Brites Barbosa
FUNCIONÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 14 DE abril DE 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 014/14

EMENTA: Autoriza o Executivo a conceder investimento de área sob' lavratura de Escritura de cessão de Uso.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Cessão de Uso de 780,00 m² de terras, na área destinada à Expansão do Desenvolvimento Econômico do Município, assinalada na " Planta de Levantamento topográfico.

Art. 2º - A área acima descrita se destina a instalação de uma indústria de fitas adesivas para embalagens e " afins.

Art. 3º - Não poderá ser dada outra destinação a área, salvo autorização expressa do Executivo, ouvida a Câmara Municipal.

Art. 4º - Para o fim do presente ato, fica o Executivo Municipal autorizado a lavrar Escritura de Cessão de Uso, " com a Firma Comércio Assessoria e Manutenção de Equipamentos Industriais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 14 DE abril DE 1987.

RUBENS JOSÉ DE MELLO
-Prefeito Municipal-